CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 37

de 05 de julho de 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grabert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, as pessoas abaixo nomeadas, de conformidade com a Lei 1018 de 08 de março de 2001:

Membro Indicado pelo Prefeito Municipal

- José Gregório de Barros - Titular

- Heron dos Santos Filho - Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários:

- José Recaldes - Titular

- João Gonçalves da Silva - Suplente

Representante do Órgão de Trânsito Municipal:

- José Carlos Pereira Rocha - Titular

- Adão Geraldo Grubert - Suplente

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01/04/2011, revogadas as disposições em contrário ao Decreto n°. 016/2008 de 10 de março de 2008.

EM, 05 DE JULHO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 37/2011 - 05 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em